



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo



069/92
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/92

Anula e Suplementa dotações do
Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação:

Câmara Municipal

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00


Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

Câmara Municipal

4.1.2.0 Equipamentos e Materiais Permanentes 20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de agosto de 1992.


ISALTINO VENTURIM
Presidente.